



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022/PE/SRP MENOR PREÇO POR ITEM – ABERTO

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**, sediado na Segunda Rua esquina com a Travessa – Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000 por meio de seu Pregoeiro, **LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS**, designado através da Portaria nº 002/2021, de 15 de Janeiro de 2021, realizará licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**, “Esta licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, nos termos do determinado pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios basilares da administração pública os quais se vinculam ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos, bem como no desenvolvimento sustentável e nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

E em obediência aos princípios administrativos invocados pela administração pública, e resguardados o interesse da mesma de forma isonômica, geram a segurança da contratação.

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 14 de julho de 2022. HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília/DF) Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

2. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.**

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal de compras públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

2.3. A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no inciso II, do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, sendo que é conveniente para administração do fornecimento com previsão de entregas parceladas durante a validade da Ata.

3. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

O valor estimado para esta licitação é de 5.284.957,92 (cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão dos recursos consignados no orçamento de cada Unidade gestora requisitante.

4.2. Dotação Orçamentaria: Exercício 2022.

5. DA AUTORIDADE MAXIMA

5.1. Cabe à autoridade competente:

- 5.1.1. Determinar a abertura do processolicitatório;
- 5.1.2. Designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do Pregoeiro e dos componentes da Equipe de Apoio;
- 5.1.3. Indicar o provedor do sistema;
- 5.1.4. Decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- 5.1.5. Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- 5.1.6. Homologar o resultado da licitação;
- 5.1.7. Assinar os instrumentos legais, visando à aquisição dos itens objeto do certame;
- 5.1.8. Anular o Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 5.1.9. Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.
- 5.1.10. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.
- 5.1.10.1. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6. DA DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

6.1. Por determinação da autoridade máxima do Município de Soure os agentes públicos para o desempenho das funções de Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, conforme portaria normativa, para designar a respectiva função.

6.2. O (A) Pregoeiro (a) e os membros da equipe de apoio são servidores do quadro de funcionários.

6.3. No uso de suas atribuições, caso entenda como conveniente poderá designar o (a) Pregoeiro (a) e os membros da Equipe de Apoio para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

6.4. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as atribuições dispostas no Art. 17 do Decreto Federal Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, entre outras, descritas a seguir:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

7. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

7.1. A fase externa do Pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do Edital na imprensa oficial, no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, e no sítio eletrônico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE.

8. MODIFICAÇÃO DO EDITAL

8.1. Em caso de modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguarda do o tratamento isonômico aos licitantes.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados o Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via sistema eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br em campo específico.

9.2. O Pregoeiro **responderá** aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

10. DOS PEDIDOS DE IMPUGNACAO DO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

10.2. Os pedidos de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública via sistema eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br em campo específico.

10.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.6. Em caso de acolhimento da impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

11.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

11.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

11.3. É necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, Compras Públicas por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e subsequente encaminhamento de proposta de preços e documentação de habilitação, em data e horário publicados no Portal Compras Públicas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.3.1. Do Procedimento para credenciamento junto ao Provedor do Sistema:

11.3.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

11.3.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

11.3.1.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br

11.3.1.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

11.3.1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

11.3.1.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que porterceiros.

11.3.1.7. É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.

11.4. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO a participação de empresas nas seguintes situações:

11.4.1. As empresas que não atenderem às condições deste Edital;

11.4.2. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

11.4.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

11.4.4. Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

11.4.5. Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.

11.4.6. Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

11.4.7. As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar Contrato com PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE.

11.4.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

11.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público—OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

11.4.10. Autor(a) do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e materiais).

11.4.11. Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE empregados públicos, nos termos do Art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

11.4.12. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

11.4.13. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

11.4.13.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

11.4.13.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

11.4.14. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

11.4.15. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

11.4.16. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

11.4.17. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

11.4.18. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.4.19. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Art. 1º, incisos III e IV e no Art. 5º, inciso III da Constituição Federal;

11.4.20. Que os fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

11.4.21. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

11.4.22. Declaração autorizando a PMS para investigações complementares que se fizerem necessárias nos termos do modelo constante do Anexo III deste edital;

11.4.23. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

12.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

12.1.1. Valor total do item;

12.1.2. Marca;

12.1.3. Fabricante;

12.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações pertinentes as especificações dos itens para compor o item;

12.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

12.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

12.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

12.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.1.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

13. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Na apresentação das propostas deverão ser observados os itens a seguir:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas,

13.1.2. Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

13.1.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº8.666/93).

13.1.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos,

13.1.5. A oferta deverá ser firme e precisa, contendo até duas casas decimais, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.1.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.1.7. Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para entrega dos materiais da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

13.1.8. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital.

13.1.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

13.1.10. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

13.1.10.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 se for o caso;

13.1.10.1.2. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.1.11. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

13.1.12. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

13.1.13. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso esenha.

13.1.14. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.1.15. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.1.16. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.1.17. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia;

13.1.18. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.1.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

14.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

- 14.4. Serão desclassificadas propostas iniciais com valores **superiores a 10%** do valor unitário estimado;
- 14.5. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 14.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 14.7. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 14.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 14.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 14.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 14.11. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 14.12. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 14.13. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15. MODO DE DISPUTA E ETAPA DE LANCES

15.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e o modo de disputa para este Pregão será **MODO DE DISPUTA ABERTO**:

- 15.1.1. A etapa de envio de lances na sessão pública **durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 15.1.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 15.1.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 15.1.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 15.1.5 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 15.1.6 Após o encerramento da etapa de lances ou da negociação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor global/menor preço do item, conforme critério definido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

15.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, após encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

15.3. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.5. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

15.8. O valor do lance mínimo será de 0,01 (um) centavo, a licitante que ofertar lance menor terá seu preço rejeitado pelo (a) pregoeiro (a).

15.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.10. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

16.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do Pregoeiro do fato aos participantes, no sítio eletrônico no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

17. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1. As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva,

17.2. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 quando houver beneficiamento para as empresas.

17.3. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

17.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

18. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E AMOSTRAS

18.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

18.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado.

18.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

18.4. A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art. 48, combinado com o inciso X, Art. 40 e § 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 poderá ser oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos nº. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU.

18.5. O (A) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

18.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

18.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

18.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

18.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

18.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

18.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

18.12. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

18.13. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Licitação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

18.13.1. As amostras deverão ser entregues com as condições estabelecidas no termo de referência.

18.13.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

18.13.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

18.13.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

18.13.4.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

18.13.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

18.13.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

18.13.6. A amostra aprovada poderá ser considerada como item entregue mediante aceite da Administração.

18.13.7. A Administração não se responsabilizará pela amostra não recolhida pelo licitante após os prazos estipulados. A depender do estado de conservação do material, este poderá ser descartado ou aproveitado.

18.13.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

18.13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

19. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

19.1. Documentação obrigatória para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa á:

19.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

19.1.1.1. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da qualificação econômico-financeira, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

19.1.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual (FIC), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

19.1.1.3. Cédula de Identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver;

19.1.1.4. Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga;

19.1.1.5 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e ,no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

19.1.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

19.1.1.7. Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do Art.3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração –DREI;

19.1.1.8. Certidão específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

19.1.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

19.1.2.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove aptidão da empresa licitante no fornecimento ou prestação de fornecimentos em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;

19.1.2.2. Alvará Licença de Localização e Funcionamento da sede do licitante.

19.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa -
Centro - SOURE/PA - CEP 68.780-000

GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador.

a.1). O balanço Patrimonial de que trata o item anterior e seus subitens, não será exigido para as empresas de ramos de fabricação de produtos de padaria;

a.2) - A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

b) - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

c) - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

d) - Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) *Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):*

a) - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) - Publicados em Diário Oficial;

c) - Publicados em jornal de grande circulação;

d) - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

2) *Sociedades limitada (LTDA):*

a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

d) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

e) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) **Sociedade criada no exercício em curso:**

a) - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

1). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

19.1.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

19.1.3.2. Certidão Simplificada e Certidão Específica Expedida pela JUNTA COMERCIAL com registro de Capital nos termos do art. 31, 3º da lei. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

19.1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

19.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade é pertinente e compatível com o objeto licitado;

19.1.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

19.1.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por atos administrados;

19.1.4.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

19.1.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

19.1.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pela Justiça do Trabalho;

19.1.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

19.1.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

19.1.5. O Pregoeiro verificará a autenticidade das documentações enviadas, mediante consulta, nos sites oficiais, na base de dados do órgão se entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

19.1.6. Conforme determina o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será assegurado o prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

20. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

20.1. Os documentos referentes à Habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema e, excepcionalmente encaminhados por e-mail, quando solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), através do chat disponível no portal de compras públicas, identificando o motivo do pedido para acompanhamento dos demais licitantes.

20.2. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas. Exceto os atestados de capacidade técnica que não tem validade.

20.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

20.3.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

20.3.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

20.3.3. Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos fornecimentos for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

20.4. NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

21. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E AMOSTRA

21.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) Pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, conforme disposições do Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

21.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

21.3. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de máximo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.3.1 A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ CONTER AINDA AS INFORMAÇÕES;

21.5.1.1. Razão Social da empresa;

21.5.1.2. CNPJ (número);

21.5.1.3. Número do telefax;

21.5.1.4. Endereço comercial;

21.5.1.5. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

21.5.1.6. Preço unitário e total;

21.5.1.7. Quantidade e especificação;

21.5.1.8. Prazo de validade da proposta;

21.4. A Proposta de Preço deverá ainda estar acompanhada das seguintes documentações:

21.4.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do 7º da Constituição Federal de 1998;

21.4.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador;

21.4.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

21.4.4. Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

21.4.5. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93);

21.4.6. Declaração de que a licitante se obriga a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

21.4.7. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar documentação comprobatória da representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

21.4.7. Os itens que não puderem ser atendidos por força de legislação específica do País de origem do licitante ou que não apresentem equivalência em relação à legislação brasileira, deverão constar em declaração da empresa informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos.

21.5.1. A empresa classificada em primeiro lugar nos itens constantes no Termo de Referência, caso solicitado, deverá encaminhar a amostra, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a **DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no horário das 8:00 às 12:00 horas (horário local), até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do pregoeiro, através de comunicação via CHAT do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, momento no qual será analisado os SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE.

22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1. O (a) Pregoeiro (a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

22.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

22.2.1. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

22.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

22.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

23. DA PROPOSTA CONSOLIDADA

23.1. A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando a (s) licitante (s) vencedora apresentar ao Pregoeiro a proposta consolidada, no prazo de 02 (duas) horas, via sistema, bem como deverá enviar para o e-mail: pregoeirosoure@gmail.com. Caso não cumpra esse período estará automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.

24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologada o resultado da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o item, se for o caso, com os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

classificados que aceitarem executar os fornecimentos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

24.2. A Gerência de Licitações e Contratos convocará a (s) empresa (s) vencedor (as) do certame para a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da convocação, informando o local, data e hora ou encaminhado por meio eletrônico devendo ser assinada manualmente e devolvida pelos mesmos meios de recebimento.

24.3. O licitante vencedor deverá comparecer para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

24.3.1. A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar a ata de registro de preços de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014, não sendo isento da assinatura física.

24.4. Como condição para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação de habilitação fiscal e trabalhista regular.

24.5. O prazo previsto no item 24.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

24.6. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 24.2 ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

24.7. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em) – se a assinar a Ata de Registro de Preços, a administração ou órgão gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Caso este recusar-se, não caberá às sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.8. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto desta licitação com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme o art. 11, caput do Decreto nº 7.892/2013.

24.9. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem: I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto desta licitação em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

24.10. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto desta licitação por preço igual ao do licitante mais bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

24.11. A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais art. 14, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, incluídas as eventuais prorrogações. (Art. 12 do Decreto nº 7.892/2013), não superior a 12 (doze) meses.

24.12. A existência de preços registrados não obriga a (s) instituição (ões) a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência do objeto de contratação em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto nº 7.892/2013).

24.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea "d" do art. 65, II da Lei n.º 8.666/93 e no art. 17, do Decreto nº 7.892/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

25. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**, órgão gerenciador para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, respeitando, ainda, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

26. DO PREÇO

26.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

26.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

26.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

26.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

26.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

26.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

26.5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

27. DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Os itens e quantidades a serem registrados constam do anexo II (Termo de Referência), e os quantitativos decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

28. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

28.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

28.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

28.3. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) participante (s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

29.4. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

29.5. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

29.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

29.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

30.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

30.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

30.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Soure.

30.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

8.666/93.

- 30.5.** Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Soure, quando:
- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
 - b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
 - c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimentos no prazo estabelecido;
 - e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
 - f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

30.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Soure fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. Do cancelamento da ata de registro de preços a ata de registro de preços poderá ser cancelada pela Administração nas hipóteses estabelecidas na Ata de Registro de Preços - ANEXO III, parte integrante deste Edital.

32 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

32.1. Para a contratação em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

32.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

32.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

32.4. A vigência do contrato será definida em cada celebração de contrato oriundo da Ata de registro de Preços.

33. DA ASSINATURA DO CONTRATO

33.1. Homologada a licitação, serão formalizados quantos contratos forem necessários dentro do quantitativo registrado na ata, de acordo com a necessidade da Unidade Gestora, com o licitante primeiro classificado para o item.

33.2. A Unidade Gestora convocará formalmente o (os) fornecedor (es), no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

para assinatura do contrato, informando local e hora.

33.3. O prazo previsto no item 33.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ordenador de despesas.

33.4. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – **Anexo IV** terá a vigência conforme determinado em cada solicitação emitida pela secretaria requerente.

33.4.1. A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar o contrato de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014, não sendo isento da assinatura física.

33.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão exercidos pelas Unidades Gestoras de através de servidor previamente designado, cujas atribuições estão estabelecidas na Minuta de Contrato – **ANEXO IV**, parte integrante deste Edital.

35. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

35.1. Sem prejuízo do respeito aos dispositivos legais que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à Contratada encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo IV**, parte integrante deste Edital.

36. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

36.1. Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo IV**, parte integrante deste Edital.

37. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

37.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

37.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

37.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

37.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

37.5. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

37.6. Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Unidade Gestora.

38. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

38.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com Unidade Gestora por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

38.2. Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

38.3. As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Soure.

39. DAS PENALIDADES

39.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Unidade Gestora poderá:

39.1.1. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

39.1.2. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Administração Pública, inexecução ou desistência da contrata;

39.1.3. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais a serem estabelecidas no Edital.

40. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

40.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

40.2. A anulação do procedimento licitatório induz ao da Ata de registro de preços e contratos oriundo deste Pregão.

40.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

40.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

41. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

41.2. Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar-se as atas circunstanciadas, assinada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e licitantes presentes.

41.3. No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

41.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

41.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

41.6. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao Patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte desta.

41.7. Caso a data prevista para realização deste certame seja declarada feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, será realizada, AUTOMATICAMENTE, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

41.8. Fica eleito o Foro da Comarca do Município Soure/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

42. PRESERVAÇÃO DA ÉTICA DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E DOS CASOS OMISSOS

42.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

42.2. O (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

42.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou fornecimentos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) Extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou fornecimentos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou fornecimentos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

42.4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Pregoeiro (a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

43. DOS ANEXOS

43.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

43.1.1. **ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA**

43.1.2. **ANEXO II: Termo de Referência;**

43.1.3. **ANEXO III: Minuta da Ata de Registro de Preços;**

43.1.4. **ANEXO IV: Minuta de Contrato.**

Soure/PA, 29 de junho de 2022

CARLOS AUGUSTO CARLOS AUGUSTO
DE LIMA GOUVEA: DE LIMA GOUVEA:

77858506234 77858506234

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA

Prefeito Municipal

LUAN JARDEL DE LUAN JARDEL DE
MOURA SANTOS: MOURA SANTOS:

00999583255 00999583255

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
(MODELO DE PROPOSTA)**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx-2022PE/SRP
PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social da Empresa:

Endereço Completo com CEP:

Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____

Responsável (Nome e cargo):

Telefone:

E-mail:

CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS)

PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS,
contados do recebimento da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo II do Edital.

Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Item	Especificação	UND	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____ (Escrever por extenso)
_____(Local), _____ de _____ de 2021

Obs: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOURE/ PA, conforme descrito abaixo:

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos e cemitério municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e nº 14.133, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

item	descrição	quant.	unidade
1	aço redondo preto parede 1/2, barra de 06 (seis) mt diâmetro externo 1/4"	100,000	unidade
	valor total extenso:		
2	aço redondo preto parede 1/2, barra de 06 (seis) mt diâmetro externo 3/8"	100,000	unidade
	valor total extenso:		
3	aço redondo preto parede 1/2, barra de 06 (seis) mt diâmetro externo 7/16"	100,000	unidade
	valor total extenso:		
4	aço redondo preto parede 1/2, barra de 06 (seis) mt diâmetro externo 9/16"	100,000	unidade
	valor total extenso:		
5	aço redondo preto parede 1/2, barra de 06 (seis) mt diâmetro externo 5/8"	100,000	unidade
	valor total extenso:		
6	aço redondo preto parede 1/2, barra de 06 (seis) mts diâmetro externo 3/4"	75,000	unidade
	valor total extenso:		
7	aço redondo preto parede 1/2, barra de 06 (seis)	75,000	unidade



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	mts diâmetro externo 7/8"		
	valor total extenso:		
8	aço redondo preto parede 1/2, barra de 06 (seis) mts diâmetro externo 1"	75,000	unidade
	valor total extenso:		
9	aço redondo preto parede 1/2, barra de 06 (seis) mts diâmetro externo 1 1/2"	100,000	unidade
	valor total extenso:		
10	aço sextavado trefilado 1045, barra de 06 (seis) mts 1"	100,000	unidade
	valor total extenso:		
11	aço sextavado trefilado 1045, barra de 06 (seis) mts 1/4"	100,000	unidade
	valor total extenso:		
12	aço sextavado trefilado 1045, barra de 06 (seis) mts 3/8"	100,000	unidade
	valor total extenso:		
13	assento vaso sanitário, material assento macio em polietileno com espuma, sobre	20,000	unidade
	valor total extenso:		
14	adesivo instantâneo, multi-uso, aspecto físico líquido, contendo éster de cianoa	100,000	tubo
	valor total extenso:		
15	adesivo conexão hidráulica, composição acetona/metiletilcetona/tolual e resina p	200,000	tubo
	valor total extenso:		
16	aldrava para cadeado, aço galvanizado pequena, largura 20mm, comprimento total 1	10,000	unidade
	valor total extenso:		
17	aldrava para cadeado, aço galvanizado media, largura 38mm, comprimento total 160	20,000	unidade
	valor total extenso:		
18	aldrava para cadeado, aço galvanizado, largura 10mm, comprimento total 180mm, co	10,000	unidade
	valor total extenso:		
19	arame galvanizado de atilho, n° 10.	100,000	quilo
	valor total extenso:		
20	arame queimado, material ferro, bitola 18, aplicação construção civil, recozido.	100,000	quilo
	valor total extenso:		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21	arame galvanizado nº 12, liso, para cerca.	1000,000	quilo
	valor total extenso:		
22	areia, tipo lavada, granulometria fina, peneirada, para reboco.	450,000	metro cú
	valor total extenso:		
23	areia, tipo lavada, granulometria média	1000,000	metro cú
	valor total extenso:		
24	areia, tipo lavada, granulometria grossa	250,000	metro cú
	valor total extenso:		
25	Argamassa	1000,000	saco
	especificação : composição cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais colante de uso interno, apresentação pó, tipo ac i, normas técnicas nbr 14081, com 20 kg.		
	valor total extenso:		
26	argamassa ac ii	1000,000	saco
	especificação : composição cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais colante de uso externo, apresentação pó, tipo ac ii, normas técnicas nbr 14081		
	valor total extenso:		
27	arremate para forro de pvc (semalha) vara c/ 6m	500,000	unidade
	valor total extenso:		
28	arremate para forro pinho 1ª (semalha).	200,000	metro
	valor total extenso:		
29	arremate para forro cedrinho (semalha).	200,000	metro
	valor total extenso:		
30	arruela de metal para rebite 4mm (diâmetro interno)	200,000	unidade
	valor total extenso:		
31	arruela de metal para rebite 6mm (diâmetro interno)	200,000	unidade
	valor total extenso:		
32	arruela de metal para rebite 8mm (diâmetro interno)	200,000	unidade
	valor total extenso:		
33	arruela de metal para rebite 10mm (diâmetro interno)	200,000	unidade
	valor total extenso:		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

34	balde de aterramento, material plástico, aplicação barra e fio terra	100,000	unidade
	valor total extenso:		
35	bandeja pintura, material plástico, largura 19cm, comprimento 24,5cm	100,000	unidade
	valor total extenso:		
36	bandeja pintura, material plástico, largura 28cm, comprimento 35cm	200,000	unidade
	valor total extenso:		
37	barra de cobre para aterramento com braçadeira, diâmetro 12mm, comprimento 1,00m	100,000	unidade
	valor total extenso:		
38	braçadeira de nylon, comprimento 50 cm, largura 0,5cm, espessura 2mm	800,000	pacote
	valor total extenso:		
39	brita, material rocha triturada (pó de brita)	80,000	metro cú
	valor total extenso:		
40	brita, material rocha triturada, tamanho brita nº 1	80,000	metro cú
	valor total extenso:		
41	brita, material rocha triturada, tamanho brita nº 2	80,000	metro cú
	valor total extenso:		
42	brita, material rocha triturada, tamanho brita nº 3	80,000	metro cú
	valor total extenso:		
43	broxa de madeira envernizada	500,000	unidade
	especificação : para pintura, cepa 190mm x 76mm, cabo 14cm, cerdas 60mm		
	valor total extenso:		
44	cal extinta	4000,000	saco
	especificação : material hidróxido cálcio e hidróxido magnésio, cor branca, apresentação pó, características adicionais com fixador (saca c/ 5 kg)		
	valor total extenso:		
45	Cal	4000,000	saco
	especificação : hidratada, material hidróxido de cálcio, aspecto físico pó, cor branca, aplicação construção civil (saca c/ 20 kg)		
	valor total extenso:		
46	caibro madeira cedrinho 5cm x 7cm x 5m	800,000	unidade
	valor total extenso:		
47	caibro madeira cedrinho 5cm x 5cm x 4m	800,000	unidade



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	valor total extenso:		
48	caibro madeira cedrinho 10cm x 7,5cm x 5m	800,000	unidade
	valor total extenso:		
49	cantoneira, material ferro, bitola 1/2" (barra c/ 6 m)	100,000	unidade
	valor total extenso:		
50	cantoneira, material ferro, bitola 3/4" (barra c/ 6 m)	100,000	unidade
	valor total extenso:		
51	cantoneira, material ferro, bitola 3/8 " (barra c/ 6 m)	100,000	unidade
	valor total extenso:		
52	chapa preta, de metal nº 16, lisa, medindo 1,20 x 3,00m	50,000	unidade
	valor total extenso:		
53	chapa preta, de metal nº 20, lisa, medindo 1,20 x 3,00m	50,000	unidade
	valor total extenso:		
54	chapa preta, de metal nº 26, lisa, 1,20m x 2,10m	50,000	unidade
	valor total extenso:		
55	chapa galvanizada, de metal nº 16, lisa, medindo 1,20 x 3,00m	50,000	unidade
	valor total extenso:		
56	chapa galvanizada, de metal nº 20, lisa, medindo 1,20 x 3,00m	50,000	unidade
	valor total extenso:		
57	chapa galvanizada, de metal nº 26, lisa, 1,20m x 2,10m	50,000	unidade
	valor total extenso:		
58	cimento portland, material pozolânico, tipo cpiv-32, saco de 50 kg	2800,000	saco
	valor total extenso:		
59	cimento portland, material clinker, tipo comum, saco de 50 kg	2800,000	saco
	valor total extenso:		
60	cinto para carpinteiro em couro com bolsos	30,000	unidade
	especificação : patrol - 28, 13 divisões, com cinto duplo		
	valor total extenso:		
61	cinto para eletricista em couro	50,000	unidade
	especificação : com porta ferramentas 10 divisões, acolchoado, com talabarte		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	valor total extenso:		
62	cinto de segurança tipo para quedista, com assento e engates	50,000	unidade
	valor total extenso:		
63	cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca	50,000	tubo
	especificação : aplicação madeira, lavável e atóxica, tipo líquido, tb 01 kg		
	valor total extenso:		
64	cola, tipo adesivo de contato, conteúdo 870 ml / peso líquido 750 g.	50,000	litro
	valor total extenso:		
65	cola, tipo adesivo de contato, conteúdo (gl 3,6 l).	50,000	galão
	valor total extenso:		
66	cola transparente, tipo solda plástica, epoxi, 16g/14ml - bisnaga "a" e "b".	50,000	caixa
	especificação : secagem em 10 minutos		
	valor total extenso:		
67	conector de alumínio	800,000	unidade
	especificação : 30mm x 35mm, com parafuso, porca e arruela de pressão, aplicação em rede elétrica		
	valor total extenso:		
68	conector alumínio duplo	800,000	unidade
	especificação : com parafuso, porca e arruela de pressão, aplicação em rede elétrica		
	valor total extenso:		
69	compensado marítimo fl 10mm, largura 1,10m, comprimento 2,20m	350,000	unidade
	valor total extenso:		
70	compensado madeira, tipo chapa mdf, 15mm x 2,75mm x 1,85m	350,000	unidade
	valor total extenso:		
71	compensado madeira, tipo chapa mdf, 12mm x 2,75mm x 1,85m	350,000	unidade
	valor total extenso:		
72	compensado madeira, tipo chapa mdf, 9mm x 2,75mm x 1,85m, cor branco 2 lados	350,000	unidade
	valor total extenso:		
73	corda espessura 8mm, material polipropileno, cor verde oliva, carga 700 kg	300,000	metro



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	valor total extenso:		
74	diluyente para tinta, tipo aguarrás aspecto físico líquido, incolor.	50,000	galão
	especificação : aplicação dissolvente tintas e limpeza superfícies (galão de 05 litros)		
	valor total extenso:		
75	diluyente para tinta, aspecto físico líquido, incolor, tipo thinner	50,000	galão
	especificação : aplicação dissolvente tintas e limpeza superfícies, tipo thinner 2750/isento solvente clorado e benzeno (galão de 05 litros)		
	valor total extenso:		
76	diluyente para tinta, aspecto físico líquido, tipo thinner 4800/isento	50,000	galão
	especificação : incolor, aplicação dissolvente tintas e limpeza superfícies, tipo thinner 4800/isento solvente clorado e benzeno (galão de 05 litros)		
	valor total extenso:		
77	diluyente para tinta, aspecto físico líquido, tipo thinner 7000/isento	50,000	galão
	especificação : aplicação dissolvente tintas e limpeza superfícies, tipo thinner 7000/isento solvente clorado e benzeno (galão de 05 litros)		
	valor total extenso:		
78	disco diamantado	100,000	unidade
	especificação : material diamante, diâmetro 105 mm, diâmetro furo 20 mm, tipo segmentado, aplicação mármore, aplicação serra mármore		
	valor total extenso:		
79	disco de corte para polikorte reforçado, 7"	100,000	unidade
	valor total extenso:		
80	disco de corte para polikorte reforçado 9"	100,000	unidade
	valor total extenso:		
81	disco de corte para polikorte reforçado 10"	100,000	unidade
	valor total extenso:		
82	disco para serra para madeira	100,000	unidade
	valor total extenso:		
83	dobradiça em aço 2,5" c/ parafusos de fixação	100,000	unidade
	valor total extenso:		
84	dobradiça em aço 3/8" tipo pino	100,000	unidade
	valor total extenso:		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

85	dobradiça em aço 5/16" tipo pino	100,000	unidade
	valor total extenso:		
86	dobradiça material latão, com pino central, com 6 parafusos, 4cm x 6,5cm	100,000	unidade
	valor total extenso:		
87	dobradiça material latão	100,000	unidade
	especificação : com pino central, com 6 parafusos, aplicação porta interna 7cm x 6cm		
	valor total extenso:		
88	eletrodo 6013 solda	10,000	quilo
	especificação : material indicado aço baixo e médio teor carbono, forma vareta, formato redondo, tipo corrente alternada e direita manganês depositado 1,30per, diâmetro 2,50 mm, comprimento 350 mm		
	valor total extenso:		
89	eletrodo 6013 solda 2	10,000	quilo
	especificação : material indicado aço baixo e médio teor carbono, forma vareta, formato redondo, tipo corrente alternada e direita manganês depositado 1,30per, diâmetro 3,25 mm, comprimento 350 mm		
	valor total extenso:		
90	emenda para forro de pvc, cor banca, vara c/ 6m	100,000	unidade
	valor total extenso:		
91	espátula, material lâmina metal, tamanho 1 ½", cabo plástico, aplicação massa e	50,000	unidade
	valor total extenso:		
92	espátula, material lâmina metal, tamanho 3", cabo plástico, aplicação massa e ra	50,000	unidade
	valor total extenso:		
93	espelho 30 cm x 42 cm, espessura 4mm, sem requadrção	50,000	unidade
	valor total extenso:		
94	Facão	50,000	unidade
	especificação : material lâmina aço, material cabo madeira, comprimento 14", tipo para mato, fixação cinto gancho ou passador com 6 cm largura, material bainha couro		
	valor total extenso:		
95	facão 2	100,000	unidade
	especificação : material lâmina aço, material cabo madeira, comprimento 18", tipo para mato, fixação		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	cinto gancho ou passador com 6 cm largura, material bainha couro		
	valor total extenso:		
96	fechadura interna para banheiro	50,000	unidade
	especificação : material caixa aço, tampa aço, lingueta latão, trinco latão, testa aço, cubo maçaneta latão acabamento superficial cromado falsa testa aço inox contra testa aço, normas técnicas abnt		
	valor total extenso:		
97	Fechadura	50,000	unidade
	especificação : material caixa aço, tampa aço, lingueta latão, trinco latão, testa aço, cubo maçaneta latão acabamento superficial cromado falsa testa aço inox contra testa aço,		
	valor total extenso:		
98	fita veda rosca, 100% politetrafluoretileno, rolo 12mm x 10m	500,000	unidade
	valor total extenso:		
99	forro de pvc, largura 20cm, comprimento 6m, cor branco	800,000	metro qu
	valor total extenso:		
100	fundo branco para madeira (galão 3,6 l)	10,000	unidade
	valor total extenso:		
101	impermeabilizante, alvenarit, aditivo plastificante para argamassa.	100,000	litro
	especificação : impermeabilizante, alvenarit, aditivo plastificante para argamassa de assentamento e reboco		
	valor total extenso:		
102	kit para banheiro	100,000	unidade
	especificação : contendo 1 porta papel higiênico, 1 saboneteira, 1 porta toalha de banho, 1 porta toalha circular de rosto e 2 cabides, 6 peças afixáveis na parede, em metal e abs cromado		
	valor total extenso:		
103	lavatório mãos	75,000	unidade
	especificação : material louça, comprimento 400 mm, largura 500 mm, altura 190mm, com coluna, cor branca		
	valor total extenso:		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

104	linha de nylon transparente, nº 100 (rolo 100m)	300,000	unidade
	valor total extenso:		
105	tábua de madeira cedro 2,5cm x 30cm x 5,40m	750,000	unidade
	valor total extenso:		
106	tábua de madeira cedro 2,5cm x 15cm x 5,40m	800,000	unidade
	valor total extenso:		
107	lixa d'água, mat.óxido alumínio, grão 100, comprimento 275 mm, larg.225 mm,lg 22	100,000	folha
	valor total extenso:		
108	lixa d'água, mat. oxido alumínio, grão120, comprimento 275 mm, largura 225 mm	100,000	folha
	valor total extenso:		
109	lixa para madeira nº 40, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	100,000	folha
	valor total extenso:		
110	lixa para madeira nº 50, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	100,000	folha
	valor total extenso:		
111	lixa para madeira nº 60, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	100,000	folha
	valor total extenso:		
112	lixa para madeira nº 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	100,000	folha
	valor total extenso:		
113	lixa para madeira nº 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	100,000	folha
	valor total extenso:		
114	lixa para madeira nº 150, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	100,000	folha
	valor total extenso:		
115	lixa para madeira nº 220, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	100,000	folha
	valor total extenso:		
116	lixa para madeira nº 360, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	100,000	folha
	valor total extenso:		
117	lixa para madeira nº 400, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	100,000	folha
	valor total extenso:		
118	lixa para lixadeira p50 de pano, largura 12cm.	100,000	folha



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	valor total extenso:		
119	lixa ferro nº 80.	100,000	folha
	valor total extenso:		
120	lixa ferro nº 220.	100,000	folha
	valor total extenso:		
121	lixa para massa corrida nº 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	100,000	folha
	valor total extenso:		
122	lixa para massa corrida nº 120, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	100,000	folha
	valor total extenso:		
123	luvas de couro para proteção solda elétrica	50,000	par
	valor total extenso:		
124	luvas de vaqueta, com reforço na palma, punho 7cm	50,000	par
	valor total extenso:		
125	luva borracha, material látex natural	1000,000	par
	especificação : tamanho médio, cor amarela, aveludada internamente e palma antiderrapante		
	valor total extenso:		
126	luvas de borracha 2500u, comprimento 266mm, para eletricista	100,000	par
	valor total extenso:		
127	luvas de vaqueta com punho 15cm, uso em alta tensão	50,000	par
	valor total extenso:		
128	machado madeira	50,000	unidade
	especificação : material aço forjado, largura lâmina 17, peso 2,5, com cabo, material cabo madeira, comprimento cabo 1		
	valor total extenso:		
129	marco de madeira cedrinho, 3cm x 15cm, para porta de 80cm x 2,10m.	100,000	unidade
	valor total extenso:		
130	massa corrida acrílica, aplicação com espátula e desempenadeira..	100,000	litro
	especificação : massa corrida acrílica, aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica resina de látex, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície para pintura, lata 18 litros		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	valor total extenso:		
131	massa corrida acrílica, aplicação com espátula e desempenadeira .2	100,000	galão
	especificação : massa corrida acrílica, aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica resina de látex, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície para pintura, galão 3,6 litros		
	valor total extenso:		
132	massa corrida, aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h.	100,000	litro
	valor total extenso:		
133	massa corrida, aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h.2	100,000	galão
	especificação : massa corrida, aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica água e pva, aplicação imperfeição superfície para pintura de interiores, galão 3,6 litros		
	valor total extenso:		
134	máscara simples para proteção nasal, absorção de impurezas	1000,000	unidade
	valor total extenso:		
135	máscara descartável uso geral	500,000	unidade
	especificação : material polipropileno, tipo fixação com clipe e elástico/costura reforçada laterais, capacidade filtragem 95 per, com filtro absorção bactérias/ impurezas		
	valor total extenso:		
136	parafuso metálico, cabeça fenda, 4 mm x 4 cm, com bucha 6 mm	1000,000	unidade
	valor total extenso:		
137	parafuso metálico, cabeça fenda, 4 mm x 5 cm, com bucha 8 mm	1000,000	unidade
	valor total extenso:		
138	parafuso metálico, cabeça fenda, 8 mm x 5 cm, com bucha 10 mm	1000,000	unidade
	valor total extenso:		
139	parafuso metálico, cabeça fenda, 8 mm x 5 cm, com bucha 12 mm	1000,000	unidade
	valor total extenso:		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

140	parafuso para fixação de pia de banheiro	1000,000	unidade
	valor total extenso:		
141	parafuso de fixação de vaso sanitário, 10mm, conjunto com 2 unidades.	100,000	conjunto
	valor total extenso:		
142	pincel pintura predial	100,000	unidade
	especificação : tamanho ½", cerdas 35mm, formato retangular, cabo material sintético 13cm, formato retangular, com virola aço estanhado		
	valor total extenso:		
143	pincel pintura predial 2	100,000	unidade
	especificação : tamanho ¾", cerdas 35mm, formato retangular, cabo material sintético 13cm, com virola aço estanhado		
	valor total extenso:		
144	pincel pintura predial 3	100,000	unidade
	especificação : tamanho 1", cerdas 35mm, formato retangular, cabo material sintético 13cm, com virola aço estanhado		
	valor total extenso:		
145	pincel pintura predial 4	100,000	unidade
	especificação : tamanho 2", cerdas 35mm, formato retangular, cabo material sintético 15cm, com virola aço estanhado		
	valor total extenso:		
146	pincel pintura predial 5	100,000	unidade
	especificação : tamanho 2 ½", cerdas 35mm, cabo material sintético 15cm, com virola aço estanhado		
	valor total extenso:		
147	pincel pintura predial 6	100,000	unidade
	especificação : tamanho 3", cerdas 35mm, cabo material sintético 15cm, formato retangular, com virola aço estanhado		
	valor total extenso:		
148	prego com cabeça	100,000	quilo
	especificação : material arame para prego, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, aplicação carpintaria, bitola 12 x 12		
	valor total extenso:		
149	prego com cabeça 2	100,000	quilo



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	especificação : material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, ponta diamante, acabamento superficial polido, aplicação carpintaria, bitola 13 x 18		
	valor total extenso:		
150	prego com cabeça 3	100,000	quilo
	especificação : material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, ponta diamante, acabamento superficial polido, aplicação carpintaria, bitola 15 x 18		
	valor total extenso:		
151	prego com cabeça 4	100,000	quilo
	especificação : material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, ponta diamante, acabamento superficial polido, aplicação carpintaria, bitola 16 x 24		
	valor total extenso:		
152	prego com cabeça 5	100,000	quilo
	especificação : material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, ponta diamante, acabamento superficial polido, aplicação carpintaria, bitola 17 x 27		
	valor total extenso:		
153	prego com cabeça 6	100,000	quilo
	especificação : material arame, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 25 x 72		
	valor total extenso:		
154	prego com cabeça 7	100,000	quilo
	especificação : material arame, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, aplicação carpintaria, bitola 19 x 39		
	valor total extenso:		
155	protetor auricular	200,000	unidade
	especificação : tipo concha dupla, material plástico atóxico, material haste aço inoxidável, material almofada plástico, características adicionais cinta regulável, material interno espuma		
	valor total extenso:		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

156	protetor auricular, almofada material borracha, modelo tdh 39, tipo abafador.	200,000	par
	valor total extenso:		
157	registro plástico para água ¾", cor branca	100,000	unidade
	valor total extenso:		
158	registro pressão	100,000	unidade
	especificação : material metal, diâmetro ¾", tipo cruzeta, tipo acabamento com canopla polida, aplicação material hidráulico		
	valor total extenso:		
159	registro de metal galvanizado, de ½", tipo borboleta	50,000	unidade
	valor total extenso:		
160	rejunte para piso, argamassa, composição cimento, calcário e aditivos, cor cinza	200,000	quilo
	valor total extenso:		
161	revestimento piso, classe 'a', pei 5, m², 22,5 x 32cm, cor cinza	50,000	metro qu
	valor total extenso:		
162	revestimento piso, classe 'a', pei 5, m², 35 x 35cm, cor bege.	50,000	metro qu
	valor total extenso:		
163	revestimento piso, classe 'a', pei 5, m², 40 x 40cm, cor cinza.	50,000	metro qu
	valor total extenso:		
164	revestimento piso, classe 'a', pei 5, m², 43 x 43cm, cor cinza.	50,000	metro qu
	valor total extenso:		
165	revestimento piso, antiderrapante, classe 'a', pei 5, m², 40 x 40cm, cor cinza.	50,000	metro qu
	valor total extenso:		
166	rolo para pintura predial em espuma sintética altura 5cm	100,000	unidade
	especificação : com cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado		
	valor total extenso:		
167	rolo para pintura predial em espuma sintética 9cm	100,000	unidade
	especificação : com cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado		
	valor total extenso:		
168	rolo para pintura predial em espuma sintética	100,000	unidade



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	15cm		
	especificação : com cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado		
	valor total extenso:		
169	rolo para pintura predial em espuma sintética altura 23cm	100,000	unidade
	especificação : altura 5 mm, com cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado		
	valor total extenso:		
170	rolo pintura predial	100,000	unidade
	especificação : material lã de carneiro, altura largura 9 cm, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/rugosa/acrílica e látex, com cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado		
	valor total extenso:		
171	rolo pintura predial 2	100,000	unidade
	especificação : material lã de carneiro, largura 15 cm, altura 10mm, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/rugosa/acrílica e látex, com cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado		
	valor total extenso:		
172	rolo pintura predial 3	100,000	unidade
	especificação : material lã de carneiro, largura 23 cm, altura 22mm material tubo plástico, aplicação superfície lisa/rugosa/acrílica e látex, com cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado		
	valor total extenso:		
173	rolo de textura, material espuma 100%, poliéster, resistente a solventes minerais	100,000	unidade
	especificação : solventes minerais e aguarrás, largura 23 cm		
	valor total extenso:		
174	rolo pintura predial,mat.veludo,largura 5cm	100,000	unidade
	especificação : indicado p superfície lisas,fino acabamento.		
	valor total extenso:		
175	rolo pintura predial,mat.veludo,larg. 9cm	100,000	unidade
	especificação : indicado para superfície lisa,fino		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	acabamento.		
	valor total extenso:		
176	rolo pintura predial, material veludo, larg. 15cm	100,000	unidade
	especificação : indicado para superfícies lisas, fino acabamento		
	valor total extenso:		
177	Sifão	100,000	unidade
	especificação : material polipropileno, cor branca, tipo corpo sanfonado/ flexível, tipo haste adaptável, diâmetro saída 40 mm, diâmetro entrada 1 1/2", aplicação tanque, pia, lavatório e bidê		
	valor total extenso:		
178	sifão 2	100,000	unidade
	especificação : material cloreto polivinila, cor branca, tipo vertical, corpo flexível, haste articulada, diâmetro saída 50 mm, diâmetro entrada 1 1/2"		
	valor total extenso:		
179	solda plástica transparente	100,000	unidade
	especificação : tipo pasta, aplicação metal, vidro, borracha, madeira e cimento (caixa com 16g)		
	valor total extenso:		
180	tijolo, material barro cozido	100000,000	unidade
	especificação : tipo furado, comprimento 19 cm, largura 14 cm, espessura 9,50 cm, quantidade furos 6 u, cor vermelha, aplicação construção civil		
	valor total extenso:		
181	trena de 19mm x 5 m, graduada em mm/pol, corpo de acondicionamento emborrachado	50,000	unidade
	valor total extenso:		
182	vaso sanitário	75,000	unidade
	especificação : material cerâmica, cor cinza claro, tipo com caixa de descarga acoplada, comprimento 495 mm, largura 385 mm, altura 390 mm		
	valor total extenso:		
183	vergalhão armação concreto, material ferro, comprimento 12m, bitola 3/8"	100,000	barra
	especificação : aplicação armação vigas/pilares e lajes		
	valor total extenso:		
184	vergalhão armação concreto, material ferro,	100,000	barra



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	comprimento 12m, bitola 5/16"		
	especificação : aplicação armação vigas/pilares e lajes		
	valor total extenso:		
185	vergalhão armação concreto, material ferro, comp. 12m, peso 1,31 kg.	100,000	barra
	especificação : aplicação armação vigas/pilares e lajes, diâmetro 4,2 mm		
	valor total extenso:		
186	caixa plástica para tomada sistema x	200,000	unidade
	valor total extenso:		
187	caixa de passagem, material pvc, tipo embutir, comprimento 4", largura 2"	75,000	unidade
	valor total extenso:		
188	caixa plástica de embutir, para tomada de computador com terra e disjuntor 10 a	75,000	unidade
	valor total extenso:		
189	caixa plástica de embutir, para tomada, material pvc, cor preta	100,000	unidade
	valor total extenso:		
190	Canaleta	100,000	unidade
	especificação : material pvc - cloreto de polivinila, tipo com tampa, largura 20 mm, altura 10 mm, comprimento 2,00 m, com três divisórias, referência sistema 'x'		
	valor total extenso:		
191	canaleta 2	100,000	unidade
	especificação : material pvc - cloreto de polivinila, tipo com tampa, largura 40 mm, altura 10 mm, comprimento 2,00 m, características adicionais com divisória, referência sistema 'x'		
	valor total extenso:		
192	caixa plástica para disjuntor monofásico sistema x	100,000	unidade
	valor total extenso:		
193	chuveiro comum	100,000	unidade
	especificação : material plástico, cor branca, engate 1/2", com rosca, altura 8cm, diâmetro 9cm, 127 orifícios		
	valor total extenso:		
194	conector metálico de pressão para cabo de alumínio 10mm	3000,000	unidade



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	valor total extenso:		
195	disjuntora, material plástico isolante, cor marrom, 10 amperes	100,000	unidade
	valor total extenso:		
196	disjuntora, material plástico isolante, cor marrom, 15 amperes	100,000	unidade
	valor total extenso:		
197	disjuntora, material plástico isolante, cor marrom, 25 amperes	100,000	unidade
	valor total extenso:		
198	disjuntora, material plástico isolante, cor marrom, 30 amperes	100,000	unidade
	valor total extenso:		
199	disjuntora, material plástico isolante, cor marrom, 40 amperes	100,000	unidade
	valor total extenso:		
200	disjuntora, material plástico isolante, cor marrom, 50 amperes	100,000	unidade
	valor total extenso:		
201	eletroduto, conduto elétrico, tipo liso ½" em pvc, cor preta	100,000	metro
	valor total extenso:		
202	eletroduto, conduto elétrico, tipo liso ¾" em pvc, cor preta	100,000	metro
	valor total extenso:		
203	eletroduto, externo, conduto elétrico, tipo liso ½ " em pvc, cor cinza	100,000	metro
	valor total extenso:		
204	eletroduto, externo, conduto elétrico, tipo liso ¾ " em pvc, cor cinza	100,000	metro
	valor total extenso:		
205	fio elétrico, tipo flexível paralelo, bitola 2x2,5 mm	1000,000	metro
	valor total extenso:		
206	fio elétrico, tipo rígido, bitola 2,5 mm, cor preto	1000,000	metro
	valor total extenso:		
207	fio elétrico, tipo rígido, bitola 4 mm, cor preto	1000,000	metro
	valor total extenso:		
208	fio elétrico, tipo rígido, bitola 4 mm, cor vermelha	1000,000	metro
	valor total extenso:		
209	fio elétrico, tipo rígido, bitola 4 mm, cor verde	1000,000	metro



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	valor total extenso:		
210	fio elétrico, tipo rígido, bitola 6 mm, cor vermelho	1000,000	metro
	valor total extenso:		
211	fio elétrico, tipo rígido, bitola 6 mm, cor preto	1000,000	metro
	valor total extenso:		
212	fio elétrico, tipo rígido, bitola 6 mm, cor verde	1000,000	metro
	valor total extenso:		
213	fio elétrico, tipo rígido, bitola 10 mm, cor verde	1000,000	metro
	valor total extenso:		
214	fita elétrica de alta tensão, 23 br (autofusão) classe de temperatura 105° c.	100,000	rolo
	especificação : rolo de 19 mm x 10 m, espessura 0,76 mm		
	valor total extenso:		
215	fita isolante , uso em fios e cabos elétricos até 750v, pvc anti-chama com adesi	100,000	rolo
	especificação : fita isolante , uso em fios e cabos elétricos até 750v, pvc anti-chama com adesivo sensível à pressão, rolo de 19mm x 20m		
	valor total extenso:		
216	foto célula, célula fotoelétrica	1000,000	unidade
	especificação : tipo silício, própria para luz solar concentrada, com suporte		
	valor total extenso:		
217	interruptor simples, para cano condutele, número contato 2	500,000	unidade
	valor total extenso:		
218	interruptor simples, número contato 2, formato contato universal	500,000	unidade
	valor total extenso:		
219	interruptor simples, com tomada, número contato 2	500,000	unidade
	especificação : formato contato universal, com espelho formato retangular, cor cinza		
	valor total extenso:		
220	interruptor duplo, com espelho formato retangular, cor cinza, 7cm x 11cm	500,000	unidade
	valor total extenso:		
221	interruptor triplo, com espelho formato retangular, cor cinza, 7cm x 11cm	500,000	unidade



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	valor total extenso:		
222	lâmpada 250w para painel de secagem 220 v/r-40 e 27 modelo iv22514 infra vermelh	500,000	unidade
	valor total extenso:		
223	adaptador soldável com flanges livres, para caixa d'água, 20 x 1/2"	200,000	unidade
	valor total extenso:		
224	adaptador soldável com flanges livres, para caixa d'água, 25 x 3/4"	200,000	unidade
	valor total extenso:		
225	bóia caixa d'água, material pvc	100,000	unidade
	especificação: cloreto de polivinila, bitola 3/4 pol, material balão plástico		
	valor total extenso:		
226	borracha para vaso sanitário para conectar cano da caixa de descarga	200,000	unidade
	valor total extenso:		
227	conexão em "tê", conexão hidráulica, material pvc	100,000	unidade
	especificação: cloreto de polivinila, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20mm, soldável		
	valor total extenso:		
228	conexão em "tê", conexão hidráulica, material pvc 2	50,000	unidade
	especificação: cloreto de polivinila, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40mm		
	valor total extenso:		
229	conexão em "tê", conexão hidráulica, material pvc 3	100,000	unidade
	especificação: cloreto de polivinila, misto, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20mm / 1/2"		
	valor total extenso:		
230	conexão em "tê", conexão hidráulica, material pvc 4	100,000	unidade
	especificação: cloreto de polivinila, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50mm		
	valor total extenso:		
231	conexão em "tê", conexão hidráulica, material pvc 5	50,000	unidade

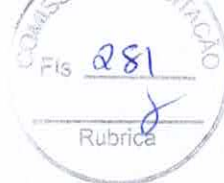


Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	especificação: cloreto de polivinila, fixação soldável, aplicação rede esgoto, bitola 100mm		
	valor total extenso:		
232	conexão hidráulica, mat. pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, bitola 40mm	30,000	unidade
	especificação : tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 40mm		
	valor total extenso:		
233	conexão hidráulica, mat. pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, bitola 50mm	50,000	unidade
	especificação : conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica, bitola 50mm		
	valor total extenso:		
234	conexão hidráulica, mat. pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, bitola 100mm	50,000	unidade
	especificação : conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação rede esgoto, bitola 100mm		
	valor total extenso:		
235	conexão hidráulica, mat pvc, clor. de polivinila, tp joelho 90°, bitola misto 25mx1/2	50,000	unidade
	especificação : conexão hidráulica, material pvc, cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, fixação soldável, aplicação rede hidráulica, bitola misto 25mm x 1/2"		
	valor total extenso:		
236	conexão hidráulica, mat. pvc-cl de pol, tp joelho 90°, bitola 20mmx 1/2"	50,000	unidade
	especificação: conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica , bitola 20mm x 1/2"		
	valor total extenso:		
237	conexão hidr., mat pvc-cl pol, tp joelho de redução 90°, b lado roscavel 1/2", b. 25m	100,000	unidade
	especificação : conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2", bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalações prediais água fria		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	valor total extenso:		
238	conexão hid.,mat pvc-cl de pol,tp joelho 90°,bit. lado sold 25mm.	50,000	unidade
	especificação : conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica, cor marrom		
	valor total extenso:		
239	conexão hidráulica,mat pvc-cl de pol,tp luva,bitola 25mm	50,000	unidade
	especificação : conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica, bitola 25 mm		
	valor total extenso:		
240	conexão,luva,mat. pvc-cl de pol. rígido,tp soldável,bitola 40mm,comp 56mm	50,000	unidade
	especificação : conexão, luva, material pvc - cloreto de polivinila rígido, tipo soldável, bitola 40 mm, comprimento 56 mm, aplicação rede esgoto secundário		
	valor total extenso:		
241	conexão, luva, material pvc - tipo soldável	50,000	unidade
	especificação : bitola 100 mm, aplicação rede esgoto		
	valor total extenso:		
242	conexão, adaptador, material pvc - cloreto de polivinila rígido, tipo soldável	50,000	unidade
	especificação : bitola 1/2", aplicação rede hidráulica		
	valor total extenso:		
243	conexão,adaptador,mat. pvc-cl de pol rígido,tipo soldável,bitola 3/4"	50,000	unidade
	especificação : conexão, adaptador, material pvc - cloreto de polivinila rígido, tipo soldável, bitola 3/4", aplicação rede hidráulica		
	valor total extenso:		
244	pia inoxidável, uma cuba central, largura 52cm, comprimento 1,20m	100,000	unidade
	valor total extenso:		
245	pia p/ banheiro c/ coluna, cor cinza branca	50,000	unidade
	valor total extenso:		
246	pia para banheiro tipo lavatório c/ coluna, cor	50,000	unidade



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	cinza claro		
	valor total extenso:		
247	tampão em pvc ½", rosca externa	50,000	unidade
	valor total extenso:		
248	tampão em pvc ¾", rosca externa	50,000	unidade
	valor total extenso:		
249	tubo plástico, soldável, tipo cano pvc, branco, diâmetro 100mm (vara c/ 6m).	50,000	vara
	valor total extenso:		
250	tubo plástico, soldável, tipo cano pvc, branco, diâmetro 50 mm (vara c/ 6m).	50,000	vara
	valor total extenso:		
251	tubo plástico, soldável, tipo cano pvc diâmetro 40 mm (vara c/ 6m).	50,000	vara
	valor total extenso:		
252	tubo plástico, soldável, apl. hidráulica, cor marrom, tipo cano pvc diâmetro 3/4"	100,000	vara
	especificação : tubo plástico, soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, tipo cano pvc diâmetro ¾ " (vara c/ 6m)		
	valor total extenso:		
253	tubo plástico, soldável, apl hid, cor marrom, tp cano pvc diâm 1/2"	100,000	vara
	especificação : tubo plástico, soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, tipo cano pvc diâmetro ½ " (vara c/ 6m)		
	valor total extenso:		
254	tubo pvc, soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 40 mm,	50,000	vara
	especificação : tubo pvc, soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 40 mm, comprimento 6 m, comprimento bolsa 40 mm, espessura paredes 2,40 mm, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20° c		
	valor total extenso:		
255	alicate para aperto de conector metálico de pressão para cabo de alumínio 10mm	10,000	unidade
	valor total extenso:		
256	alicate de pressão 8 polegadas	10,000	unidade
	valor total extenso:		
257	alicate de pressão 10 polegadas	10,000	unidade



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	valor total extenso:		
258	alicate bico meia-cana 5 polegadas	10,000	unidade
	valor total extenso:		
259	alicate universal cabo isolado 8 polegadas	10,000	unidade
	valor total extenso:		
260	alicate corte diagonal cabo isolado 6 polegadas	10,000	unidade
	valor total extenso:		
261	alicate universal	10,000	unidade
	especificação : confeccionado em aço-vanadium com tratamento térmico e isolamento, com mandíbulas tratadas e têmpera por indução 8".		
	valor total extenso:		
262	alicate tipo telefone	10,000	unidade
	especificação : bico reto, confeccionado em aço-vanadium, com isolamento, com mandíbulas tratadas e têmpera por indução 6".		
	valor total extenso:		
263	alicate de corte diagonal	10,000	unidade
	especificação : modelo sueco, confeccionado em aço-vanadium, com isolamento com mandíbulas tratadas e têmpera por indução 6".		
	valor total extenso:		
264	broca de aço rápido, bitola 1 à 10 mm	10,000	jogo
	valor total extenso:		
265	broca de aço rápido, bitola 11mm.	10,000	unidade
	valor total extenso:		
266	broca de aço rápido, bitola 12mm	10,000	unidade
	valor total extenso:		
267	broca de aço rápido, bitola 13mm	10,000	unidade
	valor total extenso:		
268	broca wídia	10,000	unidade
	especificação : fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 6 mm		
	valor total extenso:		
269	broca wídia 2	10,000	unidade
	especificação : fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 8 mm		
	valor total extenso:		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

270	broca wídia 3	10,000	unidade
	especificação : fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 9 mm		
	valor total extenso:		
271	broca wídia 4	10,000	unidade
	especificação : fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 10 mm		
	valor total extenso:		
272	broca wídia 5	10,000	unidade
	especificação : fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 11 mm		
	valor total extenso:		
273	broca wídia 6	10,000	unidade
	especificação : fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 12 mm		
	valor total extenso:		
274	broca chata para madeira, 1/2".	10,000	unidade
	valor total extenso:		
275	broca chata para madeira, 3/8".	10,000	unidade
	valor total extenso:		
276	cabo de aço polido, 1/2" de diâmetro, formação 6x25, com alma de aço.	100,000	unidade
	valor total extenso:		
277	cabo de madeira para enxada	100,000	unidade
	valor total extenso:		
278	cabo de madeira para pá de corte	100,000	unidade
	valor total extenso:		
279	cabo de madeira para picareta	100,000	unidade
	valor total extenso:		
280	cabo de madeira para machado	100,000	unidade
	valor total extenso:		
281	capacete florestal com ventilação	100,000	unidade
	especificação : com proteção visual e auditiva, visor em acrílico		
	valor total extenso:		
282	carrinho de mão com pneu largo e câmara,	100,000	unidade



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	caçamba em chapa dobrada nº 18.		
	valor total extenso:		
283	cavadeira articulada, lâminas em aço carbono, com cabo de madeira de 1,20m	100,000	unidade
	valor total extenso:		
284	cavadeira tipo alavanca	100,000	unidade
	especificação : material lâmina aço carbono, material cabo madeira, largura 80 mm, altura 250 mm		
	valor total extenso:		
285	chave fenda, material haste cromo vanádio temperado, bitola 5	10,000	jogo
	especificação : chave fenda, material haste cromo vanádio temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta chata, bitola 5, comprimento haste 125 mm		
	valor total extenso:		
286	chave fenda, bitola 6, compr. haste 38mm	10,000	jogo
	especificação : chave fenda, material haste cromo vanádio temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta chata, bitola 6, comprimento haste 38 mm		
	valor total extenso:		
287	chave fenda, bitola 3, compr. haste 75mm.	10,000	jogo
	especificação : chave fenda, material haste cromo vanádio temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta chata, bitola 3, comprimento haste 75 mm		
	valor total extenso:		
288	chave fenda, bitola 10, comp. haste 250 mm	10,000	jogo
	especificação : chave fenda, material haste cromo vanádio temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta chata, bitola 10, comprimento haste 250 mm		
	valor total extenso:		
289	chave tipo ponta philips, bitola 3/16x5" mat. cabo pol. 9,5cm	10,000	jogo
	especificação : chave tipo ponta philips, material haste cromo vanádio temperado, bitola 3/16x5" material cabo polipropileno 9,5cm		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	valor total extenso:		
290	chave tipo ponta philips, bitola 3/16x8" mat. cabo pol. 11cm	10,000	jogo
	especificação : chave tipo ponta philips, material haste cromo vanádio temperado, bitola 3/16x8" material cabo polipropileno 11cm		
	valor total extenso:		
291	chave tipo ponta philips, bitola 1/4x6" mat. cabo pol. 6,5cm	10,000	jogo
	especificação : chave tipo ponta philips, material haste cromo vanádio temperado, bitola 1/4x6" material cabo polipropileno 6,5cm		
	valor total extenso:		
292	chave tipo ponta philips, bitola 1/8x4",mat. cabo pol. 6,5cm	10,000	jogo
	especificação : chave tipo ponta philips, material haste cromo vanádio temperado, bitola 1/8x4" material cabo polipropileno 6,5cm		
	valor total extenso:		
293	chave estrela	10,000	unidade
	especificação : em aço-vanadium, niquelada e cromada, pescoço longo e cabeças inclinadas, nas medidas 1/4 x 5/16		
	valor total extenso:		
294	chave estrela 2	10,000	unidade
	especificação : em aço-vanadium, niquelada e cromada, pescoço longo e cabeças inclinadas, nas medidas 3/8 x 7/16		
	valor total extenso:		
295	chave estrela 3	10,000	unidade
	especificação : em aço-vanadium, niquelada e cromada, pescoço longo e cabeças inclinadas, nas medidas 1/2 x 9/16		
	valor total extenso:		
296	chave ajustável para porcas 8 polegadas	10,000	unidade
	valor total extenso:		
297	colher de pedreiro, 8", oval.	10,000	unidade
	valor total extenso:		
298	disco de corte, 300 x 2,5 x 19mm, com tela de segurança.	50,000	unidade
	valor total extenso:		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

299	enxada larga 238 x 305mm, com cabo	50,000	unidade
	valor total extenso:		
300	linha de nylon, 0,80mm, rolo com 100 metros.	100,000	unidade
	valor total extenso:		
301	marreta em aço forjado, oitavada, 1,0 kg, com cabo de madeira.	10,000	unidade
	valor total extenso:		
302	martelo tipo unha em aço forjado, acabamento polido, 27,0mm, com cabo de madeira	10,000	unidade
	valor total extenso:		
303	nível de madeira, 400mm.	10,000	unidade
	valor total extenso:		
304	nível de metal alumínio, medindo 14", com prumo	10,000	unidade
	valor total extenso:		
305	pá tipo concha reta, 330 x 275mm, com cabo de madeira.	30,000	unidade
	valor total extenso:		
306	pá tipo concha com bico, 300 x 250mm, com cabo de madeira.	30,000	unidade
	valor total extenso:		
307	pá de corte com bico, 270 x 210mm, com cabo de madeira.	30,000	unidade
	valor total extenso:		
308	picareta com cabo, em aço forjado, ponta e pá estreita.	10,000	unidade
	valor total extenso:		
309	serrote em aço laminado, lâmina de 24" x 6 dentes por polegada cabo de madeira	10,000	unidade
	valor total extenso:		
310	vassoura metálica para jardim	100,000	unidade
	especificação : lâminas em chapa de aço pintada, 360mm, com cabo de madeira.		
	valor total extenso:		
311	cadeado de latão nº 25	50,000	unidade
	valor total extenso:		
312	cadeado de latão nº 35	50,000	unidade
	valor total extenso:		
313	cadeado de latão nº 45	50,000	unidade
	valor total extenso:		
314	cadeado de latão nº 50	50,000	unidade



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	valor total extenso:		
315	tinta pva branca, cores diversas	2000,000	latão
	valor total extenso:		
316	assento vaso sanitário comum	50,000	unidade
	valor total extenso:		
317	Cumeeira	250,000	par
	especificação : material fibrocimento, tipo articulada, peso 8,20 kg, aplicação acabamento inclinação telhado, lado esquerdo e direito.		
	valor total extenso:		
318	cumeeira 2.	250,000	unidade
	especificação : material fibrocimento, tipo normal, peso 8,20 kg, inclinação 15°, aplicação acabamento inclinação telhado		
	valor total extenso:		
319	chave combinada, estrela e fixa de 6 a 12mm, estojo plástico com 12 peças.	10,000	jogo
	valor total extenso:		
320	fio de alumínio tipo ramal p/ ligação de luz monofásico	4000,000	metro
	valor total extenso:		
321	fio de alumínio tipo ramal p/ ligação de luz trifásico	4000,000	metro
	valor total extenso:		
322	lâmpada compacta eletrônica fluor. e27 45 w 110/220	1000,000	unidade
	valor total extenso:		
323	lâmpada compacta eletrônica fluor. e27 25 w 110/220	1000,000	unidade
	valor total extenso:		
324	lâmpada compacta eletrônica fluor. e27 85 w 110/220	200,000	unidade
	valor total extenso:		
325	rolo de arame liso ovalado de aço zincado para cerca bitola 2,70 x 2,20 mm.	50,000	rolo
	especificação : (16 x 14 pg)- 1.2-50m		
	valor total extenso:		
326	rolo de arame farpado p/ cerca.	50,000	rolo
	especificação : 500m		
	valor total extenso:		
327	caixa d'agua de fibra com tampa de 500l	20,000	unidade





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.10. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a resolução de todas as eventuais pendências.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 10.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 10.3 Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 10.4 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 10.5 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos itens a ele inerentes;
- 10.6 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 10.7 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva entrega dos itens, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, aceite do Fiscal de Contrato.

8. FISCALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O fornecimento ora contratado será acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE, através de seu Setor competente, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta entrega e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela DETENTORA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9. VALOR ESTIMADO

- 9.1. O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo setor de Compras desta Municipalidade.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá:
- 10.2. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;
- 10.3. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela CONTRATANTE, inexecução ou desistência da contrata;
- 10.4. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE DO MUNICIPIO DE SOURE, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.

11. DAS ALTERAÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

ANEXO III

Minuta da Ata de Registro de Preços

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2021 ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos XXXXXX dia(s) do mês de XXXXX de XXX XXXXX, o PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nºs 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, decreto Municipal de 05 de Janeiro de 2018, bem como das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xxxxxxxx**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.

Itens

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e neles estão inclusos toda espécie de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

a). Por decurso de prazo de vigência.

b). Quando não restarem outros licitantes registrados.

c). Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

6.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

6.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.6. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

6.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;

6.8. Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no contrato e na ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1. A emissão da Ordem de fornecimento constitui o instrumento de formalização do objeto contratado.

9.2. Quando houver necessidade do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para o fornecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a Ordem de fornecimento.

9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem fornecer o objeto licitado ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

10.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

10.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

10.5. Por iniciativa da CONTRATANTE quando:

a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;

e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

recusar a reduzi-lo;

10.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a CONTRATANTE, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

11.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

11.4. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DESOURE/PA, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

12.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

12.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

12.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

13.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico Nº XXX/2021-PE-SRP-
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de SOURE/PA para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

SOURE-PA, ____ DE _____ DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

C.N.P.J. nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

CONTRATANTE

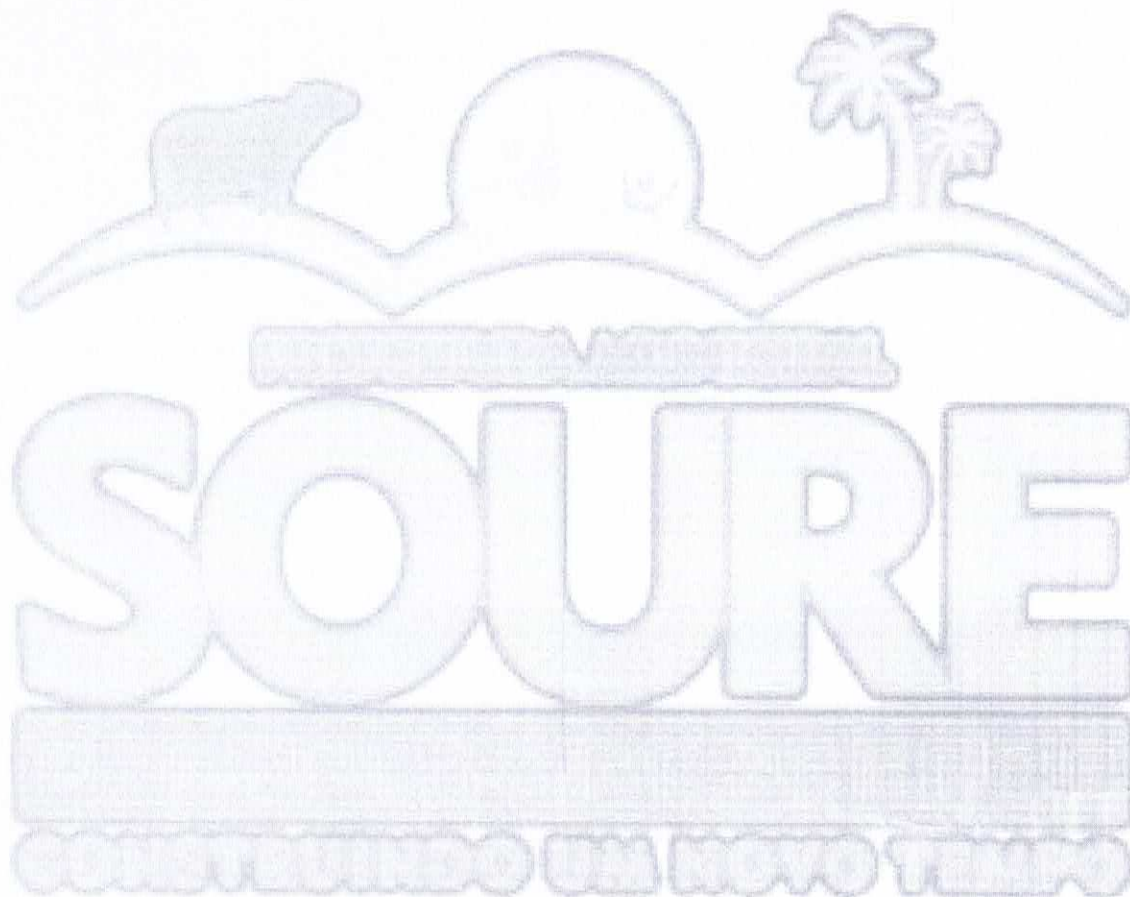
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO





ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

O MUNICÍPIO DE SOURE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida

_____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº0XX/ 2021-PE-SRP. e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

1.2 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).				
01	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quant.	Valor Unitário

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____.

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3 - Os valores que compõe o presente contrato se encontram em consonância com os preços praticados no mercado, conforme prévia pesquisa realizada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2021-PE-SRP.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela CONTRATANTE de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de ____/____/____ até ____/____/____, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício Financeiro: 2021;

Ficha:

Unidade:

Funcional Programática:

Cat. Econômica.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

8.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.

8.2 A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

8.3 O prazo de fornecimento deverá ser de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento/Requisição, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, para empresa contratada.

8.4 O local de entrega dos produtos/materiais será no prédio sede da Unidade Gestora requisitante no horário de 08:00 às 14:00, sendo que todas as despesas referente à frente, transporte, entrega, carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

8.5 A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento

8.6 Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.

8.7 Os produtos/materiais, serão entregues na presença do fiscal do contrato, que rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com este instrumento ou apresentar vícios, defeitos ou incorreções, devendo efetuar as correções necessárias ou substituição do bem, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pela Contratante.

8.8 No ato da entrega, os materiais deverão estar acompanhados da via original da proposta, nota fiscal e recibo em três (03) vias para conferência, bem como de todos os guias, manuais e documentos técnicos que acompanhem o objeto, embalados de forma segura e adequada ao manuseio e utilização evitando desperdícios e avarias.

8.9 O Servidor responsável pela Unidade Requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.10 Encontrando irregularidades, o servidor responsável, no mesmo período de tempo estabelecido no item acima fixará prazo para a licitante contratada promover as correções necessárias, sob pena de ser o material rejeitado e devolvido a Contratada, no estado em que se encontre;

8.11 A Administração Contratante, somente os receberá os materiais rejeitados, em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo Contratado e após reverificação realizada pela Administração, por intermédio do Servidor responsável;

8.12 Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo;

8.13 Os produtos deverão possuir prazo de validade mínima de 12 (Doze) meses.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Os fiscais designados para acompanhamento e fiscalização do presente contrato o servidor _____ de acordo com a Portaria nº 00X/2021-GAB, responsável pelas seguintes atividades:

- 9.2. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos materiais;
- 9.3. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais;
- 9.4. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos itens;
- 9.5. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos fornecimentos;
- 9.6. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.
- 9.7. Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;
- 9.8. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Cumprir fielmente as exigências da CONTRATANTE, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 10.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 10.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 10.4 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto/material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 10.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 10.6 Efetuar a entrega do produto/material objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 10.7 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.8 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 11.3 Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 11.4 Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fornecedor de Almoxarifado;
- 11.5 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecedor por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos/fornecimentos;
- 11.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 11.7 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá:

- 12.1.1. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;
- 12.1.2. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela CONTRATANTE, inexecução ou desistência da contrata;
- 12.1.3. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

14.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Unidade requisitante será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de SOURE/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Unidade Gestora, na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

16.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

16.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SOURE, _____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunha
s:

1. _____

2. _____